



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

TOMADA DE POSIÇÃO

1 – Considerações Introdutórias

Reconhecida como representante institucional da Comunidade Surda e do movimento associativo a nível nacional, a **Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)**, apresenta, por este meio, os seus contributos para o Grupo de Trabalho - Direitos das Pessoas com Deficiência (10.ª Comissão - Trabalho e Segurança Social | Assembleia da República) no que concerne à Comunidade Surda, no sentido da promoção da Língua Gestual Portuguesa como veículo de acessibilidade e da inclusão das Pessoas Surdas e Surdocegas na sociedade portuguesa, sem descurar, no entanto, as especificações das circunstâncias consideradas pertinentes para a vida quotidiana das pessoas com deficiência auditiva, em função dos contextos funcionais e das necessidades especiais da natureza auditiva a ser tidas em consideração pelas associações representativas para este efeito.

2 – Síntese e recomendações pertinentes

Em primeiro lugar, apresenta-se um **projeto de lei** para a implementação do **reconhecimento oficial dos direitos linguísticos da Comunidade Surda**, visando reconhecer e promover a Língua Gestual Portuguesa enquanto língua de pleno direito, de carácter oficial, como meio legítimo de comunicação e de acesso à informação da comunidade dos seus falantes. No Anexo I, colocou-se um documento – **Contributos da Comunidade Surda Portuguesa: Língua Gestual Portuguesa e Qualidade de Vida das Pessoas Surdas** – com as propostas feitas em conjunto por algumas entidades representativas da Comunidade Surda, um trabalho desenvolvido desde o ano de 2017, no sentido da promoção da qualidade de vida das Pessoas Surdas e Surdocegas, enquanto pertencentes a uma minoria linguística e cultural que depende da Língua Gestual Portuguesa.

No Anexo II, pode ser encontrado o fundamento, do ponto de vista linguístico, para o projeto de lei para o reconhecimento oficial dos direitos linguísticos da Comunidade Surda, elaborado por quatro linguistas com reconhecimento relevante no estudo da Comunidade Surda e da sua língua (**Contributo para o Reconhecimento Político da Língua Gestual Portuguesa, 2017**).

Para existir uma plena inclusão das Pessoas Surdas e Surdocegas em um futuro próximo, **existe urgência na revisão da agenda política e do enquadramento legal vigente, a ser adequadamente exequível para cumprir as diferentes finalidades**, nomeadamente no que concerne à acessibilidade informacional e comunicacional, à qualidade de vida, com dignidade e à educação bilíngue, em virtude dos princípios retores da Constituição da República Portuguesa e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) disponibiliza-se também para estabelecer uma articulação com o Grupo de Trabalho - Direitos das Pessoas com Deficiência (10.ª Comissão - Trabalho e Segurança Social | Assembleia da República) a fim de concretizar todas as suas metas para uma sociedade portuguesa mais inclusiva, coesa e harmoniosa, fazendo prevalecer todos os direitos humanos fundamentais constitucionalmente reconhecidos para todos os cidadãos.

Amadora, 27 de janeiro de 2021



PROJETO DE LEI

Reconhecimento oficial dos direitos linguísticos da Comunidade Surda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1 – A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 74.º, n.º 2, alínea h) reconhece a Língua Gestual Portuguesa enquanto expressão cultural e como instrumento do acesso à igualdade de oportunidades e à educação, justificando a necessidade de concretizar a sua efetividade prática, através de uma legislação ordinária, no cumprimento da norma constitucional para os cidadãos de pleno direito que utilizam a Língua Gestual Portuguesa. É fundamental assinalar este reconhecimento constitucional, garantindo, como ponto de partida, a inclusão dos falantes da língua na sociedade, com o pleno gozo e exercício de seus direitos fundamentais constitucionalmente consagrados.

2 – O Estado Português é, ainda, signatário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Os artigos 2.º, 9.º, 21.º, 24.º e 30.º da Convenção preveem, entre outras medidas, um enquadramento jurídico relativo ao direito ao uso da Língua Gestual Portuguesa nos vários aspetos da vida em sociedade, nomeadamente nos serviços públicos.

3 – As recomendações realizadas pelo Comité Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no ano de 2016, e pelo Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no ano de 2017 (Recomendação n.º 1/Me-CDPD/R/2017) devem ser tidas em conta, dado que indicam as lacunas no acesso à informação e à comunicação em língua gestual nos serviços públicos. Estas entidades recomendam fortemente ao Estado Português a adotar uma legislação ordinária para completar os efeitos práticos do reconhecimento constitucional, de modo a assegurar o gozo e exercício dos direitos dos falantes da Língua Gestual Portuguesa.

4 – Conforme o exposto, é essencial a adoção de uma legislação relativa ao uso e ao acesso à Língua Gestual Portuguesa nos serviços públicos e, sobretudo, na sociedade. É ainda pertinente definir o estatuto legal da Língua Gestual Portuguesa enquanto língua de pleno direito, tal como acontece, a título de exemplo, na Lei n.º 7/99, de 29 de janeiro (Reconhecimento oficial de direitos linguísticos da comunidade mirandesa), aproveitando para adequar à atualidade, sobretudo o elemento histórico de ora, os preceitos do projeto de lei n.º 452/IX (reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa como meio oficial de comunicação e expressão do Estado Português)¹.

¹ Disponível em

<https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c756157357059326c6864476c3259584d7653566776644756346447397a4c334271624451314d69314a5743356b62324d3d&fich=pjl452-IX.doc&Inline=true>

[Consultado no dia 22 de dezembro de 2020]



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

Disponibilizamos, *infra*, a proposta do projeto de lei de forma a orientar, de acordo com os princípios que defendemos em nome da comunidade dos falantes, no que concerne à definição do estatuto legal da Língua Gestual Portuguesa que pretendemos alcançar.

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente diploma visa reconhecer e promover a Língua Gestual Portuguesa, enquanto língua de pleno direito, de caráter oficial, como meio legítimo de comunicação e de acesso à informação da comunidade dos seus falantes.

Artigo 2.º

(Definições)

1 – Consideram-se falantes da Língua Gestual Portuguesa:

- a) as pessoas surdas e surdocegas que compreendem e interagem com o mundo através de experiências visuais e táteis, utilizando a Língua Gestual Portuguesa como meio de comunicação e acesso à informação, sendo membros naturais da Comunidade Surda;
- b) as demais pessoas com necessidades especiais que optem pela mesma língua enquanto meio de comunicação, no quadro da liberdade de escolha;

2 – Os utilizadores de Língua Gestual Portuguesa incluem, designadamente, os falantes de Língua Gestual Portuguesa e as demais pessoas que contactam quotidianamente através da Língua Gestual Portuguesa.

Artigo 3.º

(Princípios Fundamentais)

A presente lei assenta nos seguintes princípios fundamentais:

1. O *princípio da liberdade de escolha*: os utilizadores da Língua Gestual Portuguesa têm o direito de escolher, livremente, utilizar a mesma como meio de comunicação preferencial.
2. O *princípio da não discriminação*: ninguém pode ser discriminado, direta ou indiretamente, por exercer o seu direito de usar a Língua Gestual Portuguesa.
3. O *princípio da acessibilidade universal*: todo o utilizador tem o direito de aceder à comunicação e à informação através da Língua Gestual Portuguesa.
4. O *princípio de transversalidade das políticas*: ao Estado compete criar condições eficazes, cumprindo as boas práticas de acessibilidade, para receber os utilizadores da Língua Gestual Portuguesa.



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

Artigo 4.º

(Expressão cultural)

- 1 - O Estado Português reconhece o direito de cultivar e promover a Língua Gestual Portuguesa, enquanto expressão cultural, instrumento de comunicação e de valorização da identidade dos falantes.
- 2 - O exercício do direito à identidade cultural é assegurado, designadamente, mediante o livre desenvolvimento da respetiva personalidade.
- 3 - O utilizador tem o direito de decisão pessoal na definição e condução da sua vida.

Artigo 5.º

(Educação)

- 1 – É reconhecido o direito do falante à aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, como língua veicular do ensino e aprendizagem em todos os níveis de escolaridade, nos termos legais a definir.
- 2 – O sistema educativo deve garantir, nos seus diferentes níveis, o ensino da Língua Gestual Portuguesa de forma generalizada, como elemento favorecedor da plena inclusão.
- 3 – A aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa é assegurada pelos docentes habilitados para o seu ensino, nos termos legais.
- 4 – É assegurada a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa e da língua portuguesa, de forma proporcional e conforme os níveis de ensino em que incidem.

Artigo 6.º

(Acessibilidade)

- 1 – É assegurada a comunicação e o acesso em Língua Gestual Portuguesa nos serviços prestados pela Administração Pública.
- 2 – O falante tem o direito de ser informado e esclarecido sobre os seus direitos e deveres através da Língua Gestual Portuguesa.

Artigo 7.º

(Colaboração)

- 1 – O Estado e as demais entidades públicas devem atuar de forma articulada e cooperar com as associações representativas da comunidade surda na concretização e no acompanhamento das políticas públicas relativas à Língua Gestual Portuguesa, tendo sempre em conta os pareceres por estas emitidos.
- 2 – A produção de índole educativa, científica, social, cultural, artística, desportiva e recreativa pode desenvolver-se em parceria com associações representativas da comunidade surda, mediante a celebração de protocolos de cooperação.



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

3 – É prestado o apoio logístico, técnico e científico que se apresentar adequado ao desenvolvimento do referido no número anterior.

Artigo 8.º

(Direitos processuais das associações e organizações não-governamentais)

1 - É reconhecida às associações e organizações não-governamentais, cujo objeto estatutário se destine essencialmente à defesa e promoção dos direitos relativos à Língua Gestual Portuguesa e dos seus falantes, legitimidade processual para a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos legalmente protegidos dos associados, bem como para a defesa dos valores protegidos pela presente lei.

2 - A defesa dos direitos e interesses, prevista no número anterior, não implica a limitação da autonomia dos associados.

Artigo 9.º

(Vigência)

O presente diploma entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

ANEXO I

Contributos da Comunidade Surda Portuguesa:

Língua Gestual Portuguesa e Qualidade de Vida das Pessoas Surdas²

Reconhecida como representante institucional da Comunidade Surda e do movimento associativo a nível nacional, a *Federação Portuguesa das Associações de Surdos* (FPAS), juntamente com associações reconhecidas pela Comunidade Surda, como a *Associação de Famílias e Amigos dos Surdos* (AFAS), a *Associação de Profissionais de Lecionação de Língua Gestual* (AFOMOS) e a *Associação Nacional e Profissional da Interpretação - Língua Gestual* (ANAPI-LG), elaborou o presente documento de proposta e contributos na matéria da defesa e proteção da Língua Gestual Portuguesa para uma melhor qualidade de vida das Pessoas Surdas, em diversos âmbitos. Pela pertinência de uma intervenção jurídica e juvenil, a FPAS contou também com o contributo de dois dos seus polos: o *Centro de Direitos Humanos das Pessoas Surdas* (CDHPS) e a *Comissão Nacional de Juventude Surda* (CNJS).

Apelando para a clarificação e para a reivindicação da Comunidade Surda Portuguesa em se afirmar como pilar insubstituível da sua própria representação a nível nacional, nomeadamente em matérias de alteração legislativa e de políticas públicas que afetam a vida quotidiana das pessoas surdas em geral. Constatando ainda a importância de, através das teorias sociais, contribuir para alterar os conceitos das diferentes perspetivas, nomeadamente nos ramos das Ciências Sociais e da Medicina, relativamente à noção da Comunidade Surda enquanto minoria linguística e cultural. Justificando este conhecimento da realidade por parte do movimento associativo da Comunidade Surda, nomeadamente sobre as matrizes das dificuldades quotidianas e o combate à discriminação, aos falsos estereótipos, estigmas sociais, desigualdades linguísticas e sociais em geral, estratificação social e precariedade laboral, bem como sobre quais os direitos das Pessoas Surdas e das Pessoas Surdocegas, com total respeito pela Constituição da República Portuguesa, pela *Carta dos Direitos Fundamentais* da União Europeia, e pelas Convenções Internacionais no que se refere aos direitos das Pessoas Surdas e Surdocegas.

Reconhecendo a necessidade de abordar a situação atual da Comunidade Surda, designadamente sobre o elevado número de desempregados, a desigualdade na qualidade da educação e de estruturas sociais, a qualidade de vida das Pessoas Surdas, o acesso à comunicação e informação, o caso das Pessoas com deficiência auditiva, Surdocegas e dos seniores Surdos e Surdocegos, e dos profissionais da área da Língua Gestual Portuguesa como prioridade da agenda estratégica para resolver as reivindicações de urgência da Comunidade Surda, para procurar e encontrar as respostas para as necessidades legítimas destas Pessoas.

Demonstrando a importância da partilha de recursos disponíveis, das experiências e conhecimentos do movimento associativo, no seio da Comunidade Surda, em prol de uma estratégia de proximidade e complementaridade entre os serviços existentes, e a verificação das necessidades das Pessoas Surdas e Surdocegas, nomeadamente de bem-estar, atividades de qualquer índole social, cultural, linguístico, educativo e formativo, entre outros, por forma a suprir e reduzir as dificuldades de resposta e para proporcionar um atendimento de qualidade à Comunidade Surda.

Tendo em conta a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* das Nações Unidas que reconhece o direito de uso e de expressão para as Línguas Gestuais, como elementos-capital da idiosincrasia cultural-linguística das Pessoas Surdas e Surdocegas, e como razão de ser da Comunidade Surda. E reafirmando que o respeito e garantia dos direitos atribuídos às

² Baseado no documento elaborado no ano de 2017, pela Comissão para a Defesa da Língua Gestual Portuguesa, com adaptação para as circunstâncias da atualidade.



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

Pessoas Surdas e Surdocegas implicam o reconhecimento efetivo de todos os direitos consagrados pela *Convenção sobre as Pessoas com Deficiência* das Nações Unidas.

Recordando a *Declaração de Bruxelas sobre as Línguas Gestuais na União Europeia*, pela *União Europeia dos Surdos*, no ano de 2010, que reconhece as Línguas Gestuais como línguas de pleno direito, em igualdade com as respetivas línguas vocais, como o Português, e assegurando e promovendo que as famílias, onde se envolvem as crianças e os jovens surdos, desenvolvam a comunicação em uma Língua Gestual permitindo a efetiva e plena participação das crianças e jovens surdos na vida familiar e social quotidiana.

Apresenta-se o contributo dos pontos fundamentais para as medidas de urgência e para uma maior visibilidade da política linguística e cultural da Comunidade Surda, integrando-se na visão e na orientação da *Federação Portuguesa das Associações de Surdos* (FPAS), numa meta a longo prazo, de modo a atingir os seguintes objetivos:

Âmbito da Língua Gestual Portuguesa:

- Reconhecer a Língua Gestual Portuguesa como língua oficial de Portugal através de adoção legislativa no Parlamento. A declaração da Língua Gestual Portuguesa enquanto língua de pleno direito conduz a efeitos práticos na esfera do dia-a-dia das Pessoas Surdas e das Pessoas Surdocegas, com as devidas adaptações nos âmbitos de gozo e exercício dos seus direitos, em condições de igualdade com as demais línguas;
- Investir, mediante medidas apropriadas por meio da elaboração de políticas nacionais na vertente da política linguística-cultural, a fim de promover a efetividade do gozo dos direitos e liberdades em todos os aspetos, em todas as áreas da intervenção;
- Ativar o valor e a consideração da diversidade linguística, no contexto das Pessoas Surdas e Surdocegas em geral, para poderem aprender as demais Línguas Gestuais, em conformidade com o *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*.

Âmbito do Ensino e da Educação:

- Reconhecer e implementar a Língua Gestual Portuguesa como primeira língua dos alunos Surdos e Surdocegos e os estatutos linguísticos da Comunidade Surda, protegendo as suas cultura e identidade;
- Defender uma política educativa de proteção da Língua Gestual Portuguesa como primeira língua da Comunidade Surda, e de acesso completo para a aquisição do ambiente linguístico e cultural, imprescindível ao desenvolvimento de competências e aptidões dos alunos Surdos e Surdocegos, e ao plano educativo;
- Reforçar a educação bilingue das Pessoas Surdas e Surdocegas, através de uma rede nacional de Educação Bilingue para as crianças e jovens Surdos e Surdocegos, com recursos humanos apropriados e devidamente competentes na gestão da mesma;
- À luz da legislação nacional em matéria educativa, especialmente do Decreto-Lei n.º 54/2018, em conformidade com a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* das Nações Unidas, rever com rigor a sua implementação na esfera pedagógica, com o objetivo de uma Educação Bilíngue acessível para todas as crianças e jovens Surdos;
- Fortalecer e valorizar a necessidade da intervenção direta dos docentes de Língua Gestual Portuguesa no processo de ensino-aprendizagem, e da presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa no acesso à informação e aos conteúdos;
- Abrir as portas para a intervenção e participação de Pessoas Surdas e Surdocegas, com formação académica na área da educação e da administração escolar, nos órgãos e cargos de administração escolar, assumindo as funções de gestão e organização das estruturas educativas/escolares adequadas para as crianças e jovens Surdos e Surdocegos;



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

- Garantir recursos financeiros e materiais adequados para a implementação dos conteúdos necessários no ensino e aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa;
- Garantir o acesso da Língua Gestual Portuguesa, como segunda língua, a partir do 1.º Ciclo a todos os alunos ouvintes inseridos na rede escolar nacional, sobretudo nas *Escolas de Referência para a Educação Bilingue* (EREB);
- Desenvolver e promover a participação dos alunos Surdos e Surdocegos, crianças e jovens, em Programas Europeus (nomeadamente, Comenius | ERASMUS), dando-lhes a conhecer os diferentes contextos europeus na área da educação, da cultura, da política, bem como abrindo portas para a mobilidade e estudos em contexto europeu;
- Criar pontes de articulação entre os locais e estabelecimentos de referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos e Surdocegos e as Associações de Surdos locais e nacionais, promovendo a participação ativa das crianças e dos jovens Surdos e Surdocegos neste contexto, e combatendo o seu isolamento precoce. Estas pontes de articulação passam pela promoção de atividades de índole social, cultural e artística, além da implementação de salas de estudo, salas de ATL e campos de férias.
- Procurar e articular formas e estratégias em relação ao estudo e investigação na área das Línguas Gestuais, bem como investindo em materiais apropriados para o ensino e aprendizagem, incluindo a criação de uma plataforma europeia de aprendizagem das Línguas Gestuais na rede de escolas bilingues;
- Garantir fundos europeus para promover as Línguas Gestuais, divulgando as suas potencialidades nacionais junto do público em geral, bem como encontrando investimentos nacionais para os materiais necessários para o ensino e aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, e para o melhoramento da qualidade da rede nacional de educação bilingue;
- Salvar a frequência da escolaridade obrigatória e efetiva para as crianças e jovens Surdocegos, potenciando as suas aprendizagens precoces e a sua qualidade de vida, assegurando a presença de intérpretes-guia, nomeadamente profissionais Surdos.

Âmbito da Profissionalização da Língua Gestual Portuguesa:

- Promover a partilha e o conhecimento entre os docentes e os intérpretes de Línguas Gestuais na União Europeia, através de Programas Europeus tais como o *ERASMUS +*;
- Salvar a qualificação e a formação dos intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, ouvintes e Surdos, em diferentes áreas e ramos de especialização, nomeadamente de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa Tátil para Pessoas Surdocegas;
- Regular a carga horária desempenhada pelos intérpretes de Língua Gestual Portuguesa de interpretação direta, incluindo o tempo de preparação de matérias e as pausas para descanso;
- Garantir o cumprimento do requisito mínimo de 2 anos de aprendizagem prévia de Língua Gestual Portuguesa aquando da entrada na formação académica dos intérpretes, conforme expresso na lei n.º 89/99 de 5 de julho.

Âmbito da Família:

- Proporcionar a imersão atempada e adequada em ambientes bilingues que proporcionem o consistente desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças Surdas e Surdocegas;
- Assegurar que as famílias tenham acesso atempado e adequado a uma rede de apoios de proximidade, a uma equipa multidisciplinar (docentes de Língua Gestual Portuguesa, psicólogos, terapeutas, intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, entre outros), à Língua Gestual Portuguesa e a estratégias comunicativas bilingues, nomeadamente através de formação gratuita/acessível e frequente;



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

- Garantir que as equipas multidisciplinares de apoio às famílias sejam constituídas também por Pessoas Surdas adultas, nomeadamente docentes de Língua Gestual Portuguesa, e propiciando aos pais o contacto e a troca de informações com outras famílias com Surdos e/ou Surdocegos;
- Realizar ações de sensibilização e de formação gratuitas/acessíveis e frequentes a pais e outros familiares com filhos Surdos e/ou Surdocegos, desde as fases iniciais;
- Informar as famílias da existência da Comunidade Surda e dos Surdos e Surdocegos adultos enquanto modelos linguísticos e identitários e promover encontros;
- Criar a figura do 'tutor da família', que promova a informação e dinamize planos de sensibilização e formação;
- Articular os planos de formação com associações de famílias e de Surdos, em colaboração com profissionais de saúde e de educação;
- Investir na criação de materiais bilingues para disponibilizar às famílias, e envolvê-las nas propostas de novos materiais;
- Promover o respeito pelo acesso à comunicação e à informação por parte da família. No caso dos pais e familiares Surdos, proporcionar a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa para que possam aceder plenamente à informação veiculada;
- Assegurar a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nas reuniões, encontros, festas e outras iniciativas, nomeadamente escolares, para que os pais Surdos possam ter acesso e participar na vida dos seus filhos;
- Possibilitar aos pais Surdos a frequência dos seus filhos ouvintes nas Escolas de Referência para a Educação Bilingue (EREB), para que possam realizar aprendizagens junto de crianças e jovens Surdos e da sua língua materna, a Língua Gestual Portuguesa;
- Defender uma posição de informação objetiva, neutra, completa e clara sobre as tecnologias da audição (prótese auditiva e implante coclear), sobre as suas vantagens e desvantagens, e como poderá ser elaborado o plano de futuro melhor adequado a cada situação;
- Promover uma estratégia nacional, regional e local, para apoiar a família Surda, incluindo a família Surda que tem filhos ouvintes, para que aceda a uma rede de informação e acompanhamento no ambiente sociofamiliar e que possa receber os apoios necessários, não apenas na educação, mas em geral, tendo por finalidade a estabilidade cognitiva e comunicacional no seio da própria família com filhos Surdos e vice-versa;
- Criar, juntamente com as Associações de Famílias e de Surdos e com as *Escolas de Referência para a Educação Bilingue (EREB)*, espaços de debate e de reflexão conjunta acerca da importância do papel da família no percurso das crianças e dos jovens Surdos e Surdocegos, fomentando e estimulando a família a aceitar a identidade linguística e cultural dos seus filhos.

Âmbito da Juventude:

- Garantir o acesso precoce das crianças Surdas e Surdocegas à Língua Gestual Portuguesa, estimulando, desta forma, o seu desenvolvimento cognitivo e emocional em equidade com as crianças ouvintes;
- Assegurar, de forma plena desde a Intervenção Precoce até ao Ensino Secundário, o ensino bilingue das crianças e dos jovens Surdos;
- Apoiar a progressão de estudos aos jovens Surdos e Surdocegos no Ensino Superior, sem criar restrições no acesso aos diversos cursos e criando condições de acessibilidade, tanto nos pré-requisitos como durante o percurso académico, tendo em conta as necessidades específicas de cada aluno;



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

- Oferecer às crianças e jovens Surdos, em contexto escolar e social, nomeadamente nas *Escolas de Referência para a Educação Bilingue* (EREB) e nas Associações de Surdos, o contacto com a Comunidade Surda e com os Surdos adultos, preservando e disseminando a valorização da Língua Gestual Portuguesa e a Identidade Surda;
- Através da formação e da implementação de espaços de debate em torno das políticas do Estado Português, proporcionar a participação dos jovens Surdos e Surdocegos na Política, de modo mais ativo e direto, garantindo a luta pelos Direitos das Pessoas Surdas e Surdocegas, e, paralelamente, a luta pela Língua Gestual Portuguesa;
- Propiciar e apoiar a participação dos jovens Surdos em encontros internacionais, nomeadamente os que são organizados pela EUDY (*União Europeia de Jovens Surdos - European Union of the Deaf Youth*), sendo esta a entidade de juventude, a nível europeu, que aborda e estimula a criação de espaços de debate e guias de boas práticas na matéria dos Direitos Humanos, das Línguas Gestuais, da Acessibilidade, da Empregabilidade, e da Educação dos jovens Surdos.

Âmbito da Saúde:

- Assegurar que as equipas multidisciplinares de saúde promovam a Língua Gestual Portuguesa e a importância do bilinguismo para as crianças e os jovens Surdos, quer tenham ou não reabilitação auditiva através do implante coclear;
- Garantir que as equipas multidisciplinares de saúde sejam constituídas também por Pessoas Surdas adultas, nomeadamente representantes reconhecidos da Comunidade Surda, modelos linguísticos e identitários, docentes de Língua Gestual Portuguesa e representantes de associações de famílias, propiciando às famílias o direito a escolhas completas e informadas;
- Defender uma posição completa e esclarecida sobre as vantagens e as desvantagens das diversas tecnologias da audição, em articulação com representantes reconhecidos da Comunidade Surda, com associações de famílias e com profissionais de educação;
- Assegurar a manutenção da linha SNS 24 acessível aos cidadãos Surdos, renovando constantemente na formação dos profissionais intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, de modo a garantir qualidade no atendimento e na comunicação na área de saúde;
- Garantir o direito das pessoas Surdas à acessibilidade em qualquer situação de saúde.

Âmbito da Comunicação Social:

- Defender a implementação da estratégia relativa à informação e à comunicação social, garantindo o acesso pleno a todos os canais e programas televisivos através da Língua Gestual Portuguesa e da legendagem em Português;
- Abrir a oportunidade de admissão/contratação de profissionais Surdos, nomeadamente de jovens que terminem os cursos de *design* de comunicação e multimédia, e de jornalismo para a produção de canais televisivos com informação em Língua Gestual Portuguesa e com legendagem de Português.

Âmbito do Emprego e Formação Profissional:

- Garantir ao cidadão Surdo o direito à acessibilidade informacional e comunicacional durante todo o processo de contratação na Administração Pública ou em entidades privadas, através da mediação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa inteiramente financiados pelo Estado Português, se assim solicitado;
- Garantir ao trabalhador Surdo o acesso à informação e à comunicação nas diversas reuniões e ações formativas, através da mediação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa inteiramente financiados pelo Estado Português, se assim solicitado;



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

- Promover e apoiar iniciativas e ações de sensibilização para entidades que recrutem trabalhadores Surdos, de modo a promover a sua integração e proporcionar para um melhor ambiente de trabalho, contribuindo assim para a sua satisfação e produtividade.

Âmbito de Serviços:

- Garantir a interpretação/tradução em Língua Gestual Portuguesa de modo presencial e/ou à distância nos diferentes serviços públicos e privados;
- Criar mecanismos de escrita e de legendagem que reproduzam todas as informações áudio/sonoras;
- Assegurar a fomentação de equipas de trabalho (compostas, nomeadamente, por mediador/educador Surdo e de intérprete de Língua Gestual Portuguesa), que desenvolvam trabalho junto de Museus, Bibliotecas, e outros locais culturais e artísticos promovendo e potenciando o acesso das Pessoas Surdas e Surdocegas à cultura e à arte.

Âmbito do Desporto

- Atualizar a Portaria n.º 332-A/2018 para assegurar a igualdade de condições do acesso aos prémios obtidos no âmbito de alta competição paraolímpica e surdolímpica.

Âmbito da Cultura e Arte

- Promover e apoiar o financiamento de festivais de Arte Surda e seus respetivos projetos nesta área;
- Promover e apoiar a profissionalização dos artistas Surdos, sobretudo na área da Cultura e das Artes Audiovisuais;
- Apoiar a participação e a valorização dos artistas Surdos nas demais iniciativas públicas deste âmbito.

O presente texto foi elaborado com os contributos da *Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)*, da *AFAS - Associação de Famílias e Amigos dos Surdos*, da *Associação de Profissionais de Lecionação de Língua Gestual (AFOMOS)*, da *Associação Nacional e Profissional da Interpretação - Língua Gestual (ANAPI-LG)*, dos dois polos *Centro de Direitos Humanos das Pessoas Surdas (CDHPS)* e *Comissão Nacional de Juventude Surda (CNJS)* da *Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)*.

Verifica-se o elencar de medidas urgentes e de prioridades assumidas, tendo por base uma eventual reforma de reestruturação e de denominação institucional e uma nova filosofia atualizada e adaptável com a atual realidade institucional, designadamente por parte da *Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)*, a fim de se cumprir na prática estratégias de melhoria da qualidade de vida geral da Comunidade Surda, na transformação para um novo rumo, o dos Direitos Humanos.



ANEXO II

**CONTRIBUTO PARA O RECONHECIMENTO POLÍTICO
DA LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA**

Elaborado no ano de 2017 por linguistas especializadas em língua gestual,
Helena CARMO, Isabel CORREIA, Mariana MARTINS, Ana MINEIRO

INTRODUÇÃO

A língua gestual portuguesa (LGP) é uma língua visuomotora, utilizada por pessoas surdas portuguesas. É o elemento mais unificador desta comunidade, enquanto meio de transmissão da sua herança cultural.

Assim que se juntam pelo menos dois surdos, normalmente em contexto escolar, a sua comunicação emerge naturalmente na forma que lhes é plenamente acessível, a língua gestual, como uma resposta criativa de representação da realidade, onde quer que eles estejam. Através da língua gestual, as pessoas surdas materializam a sua forma de ver o mundo, refletindo uma identidade cultural própria, passada de geração em geração. As línguas gestuais, ainda que mantenham características comuns próprias da maneira de pensar dos surdos, desenvolvem traços culturais específicos de cada local.

Qualquer língua está sempre ligada a uma cultura, portanto a cultura surda manifesta-se em toda a envolvimento da língua gestual, desde a sua natureza visuoespacial, às regras implícitas na interação, à lógica visual que motiva a sua estruturação gramatical e a todos os conteúdos informativos e artísticos veiculados entre os seus falantes.

Em Portugal, a língua gestual terá nascido no momento em que se constituiu a primeira concentração formal de pessoas surdas, na escola criada para a sua educação, em 1823. A LGP evoluiu assim através das gerações escolares, nas diferentes escolas que entretanto foram surgindo no país, prolongando-se pela vida ativa dos adultos surdos, que foram preservando e enriquecendo a sua língua nos mais diversos encontros entre si. A LGP é, assim, utilizada por surdos que se conhecem sobretudo no meio escolar ou associativo, pois continuam a ser estes os espaços de referência onde por excelência é praticada a sua língua, por serem locais onde estão juntos, sem barreiras de comunicação, e com modelos linguísticos variados ao seu alcance. (in Programa Curricular de LGP, 2008)

Estes espaços vitais para a comunidade surda e para a língua gestual são também determinantes na formação das variantes linguísticas regionais. A LGP começou por desenvolver variações dialetais nas diferentes escolas de surdos, que, inicialmente, eram, além do mais, em regime de internato. Tais variações consolidavam-se depois no convívio entre surdos adultos, nas diversas associações locais. Atualmente, os dialetos da LGP acabam por estar mais concentrados nos polos de formação dos professores surdos de LGP – Lisboa (APS), Porto (ASP) e Coimbra (ESE), pois estes adultos representam os principais modelos de língua dos alunos surdos.

1. COMUNIDADE DE FALANTES

Na comunidade surda, as características da surdez são irrelevantes, o que importa na realidade é a fluência em língua gestual. No entanto, na medida em que o desenvolvimento da língua gestual está dependente do convívio em comunidade e muitas vezes isso lhes é vedado por circunstâncias que os ultrapassam, a comunidade acolhe surdos, com diferentes percursos, histórias, competências e características áudio-orais.



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

Em Portugal, estima-se que existam cerca de 120.000 pessoas com algum grau de perda auditiva (incluindo aqui os idosos que vão perdendo a audição gradualmente) e cerca de 30.000 surdos falantes nativos de língua gestual portuguesa (LGP), na sua maioria surdos severos e profundos.

Os grupos que constituem a comunidade de utilizadores da língua gestual são: 1) surdos que têm a LGP como sua primeira língua (geralmente filhos de pais surdos), tidos como a elite da comunidade; 2) surdos que a adquirem durante a escolaridade (normalmente com surdez severa a profunda), sendo estes a grande maioria dos surdos falantes de língua gestual; 3) familiares, profissionais e amigos que se relacionam com surdos diariamente; e 4) curiosos (Jokinen, 2006).

Os três últimos grupos aprendem a língua gestual como língua “estrangeira”. Logo, o número de 30.000 falantes pode ser triplicado no sentido de formar a comunidade de utilizadores da LGP. Neste conjunto é importante sublinhar que, infelizmente, a maioria (grupo 4 e parte do grupo 3) não é fluente na língua.

A primeira escola para surdos no mundo surgiu em Paris, tal como a primeira associação de surdos, no início do século XIX. O movimento associativo dos surdos nasceu com um evento anual onde eles discutiam os seus direitos e, sobretudo, o seu direito à língua gestual. Foi nestes festivais de língua gestual, que incluíam momentos artísticos, que os surdos se consideraram pela primeira vez como um povo (Carvalho 2007).

Esta tradição influenciou outros países da Europa e os Estados Unidos da América, que foram criando as suas associações de surdos no sentido de desenvolver a comunidade fora da escola. Além destes eventos culturais, os surdos valorizam bastante o desporto. O primeiro encontro desportivo internacional realizou-se em França, em 1924, marcando o início dos Surdolímpicos, uma vez que os surdos eram rejeitados nos Jogos Olímpicos e, mais tarde, não se identificaram com os Paralímpicos.

Em 1951, foi fundada a Federação Mundial de Surdos, para representar cerca de seis milhões de pessoas em mais de cem países. Ainda que geograficamente dispersos, os surdos estão organizados numa rede mundialmente coesa que os torna semelhantes a um povo, cujo número de membros faz com que a comunidade surda internacional seja maior do que a população de muitos países (Jokinen, 1999).

O movimento associativo dos surdos tem como objetivo principal garantir o direito das pessoas surdas às suas línguas gestuais e à igualdade de oportunidades. Nos dias de hoje, a grande preocupação passa, essencialmente, pela promoção da educação bilingue dos alunos surdos, uma vez que só se conseguirá preservar a língua e a cultura se se assegurar a sua transmissão às gerações mais novas (Jokinen, 1999).

2. PATRIMÓNIO CULTURAL

As línguas gestuais são, como qualquer outra língua, não apenas um instrumento de comunicação, mas sobretudo expressão cultural de uma comunidade de falantes. Assim, as tradições narrativas, a criação poética, a arte dramática e performativa são transmitidas nas línguas gestuais nacionais de geração em geração, constituindo-se como um património cultural imaterial dos surdos de todo o mundo.

Esta “literatura” gestual, também designada, em termo estrito, por literatura surda (Morgado, 2011), encontra-se em obras infantis com personagens surdos, em poesia, narrativas e anedotas em língua gestual, em cinema e teatro realizados por surdos. Estas manifestações culturais e linguísticas refletem a sua forma de ver o mundo, as suas crenças, valores e tradições, existindo para a LGP, publicadas ou disponíveis na internet, mas principalmente pelas próprias mãos dos surdos, no dia-a-dia das escolas e das associações. Os surdos são extremamente produtivos nestas criações originais, que constituem a sua maior riqueza cultural. Inclusive, aqueles que revelam maior aptidão na expressão de tais formas culturais são bastante conceituados na comunidade.



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

Um pouco por todo o mundo existem grupos de teatro de surdos, atores de cinema, realizadores, humoristas, poetas e músicos surdos, que se encontram regularmente em eventos de arte surda.

Por outro lado, existem traduções para as línguas gestuais de produtos culturais, sejam obras literárias, peças de teatro, filmes ou outros, destinados ao grande público, que são, assim tornados acessíveis aos surdos através da língua gestual. Em Portugal tem sido feito um investimento crescente na tradução de peças de teatro, de percursos museológicos, de livros infantis e científicos, de filmes, de músicas, entre outros.

3. ENSINO DA LÍNGUA

A qualificação de professores de LGP começou por se realizar no âmbito da formação profissional, pelas duas principais associações de surdos, tendo sido formado, neste contexto, um vasto leque de formadores surdos de LGP. Esta formação teve início em 1981, com o apoio do Secretariado Nacional de Reabilitação para a Integração da Pessoa Deficiente (SNRIPD), para a deslocação de dois surdos à Universidade de Gallaudet, nos Estados Unidos da América, a universidade de surdos de referência a nível mundial.

Após esta formação em metodologias de ensino e investigação das línguas gestuais, foi dado o pontapé de arranque no ensino da LGP, primeiro a professores ouvintes, a técnicos e a futuros intérpretes de LGP. Em 1989, começou a formação profissional de formadores surdos de LGP, na Associação Portuguesa de Surdos (APS), apoiada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. No âmbito deste programa, as formações de intérpretes e de formadores de LGP ganharam maior consistência, inicialmente em parceria com a Escola Superior de Educação de Setúbal e a Universidade de Bristol, em Inglaterra. Em 1997, foi a vez de a Associação de Surdos do Porto (ASP) dar início à formação de intérpretes e de formadores de LGP. Até à primeira década deste século, as duas Associações certificaram, cada uma, cerca de cem formadores surdos de LGP,

A necessidade de recurso a estes profissionais surdos sentiu-se a partir dos anos 1980, quando as escolas de surdos começaram a perceber que o desenvolvimento da LGP era incontornável na aquisição das aprendizagens escolares. Estes adultos surdos passaram então a ser recrutados por algumas escolas, desempenhando de imediato funções de docência da LGP. Começou por ser um monitor que assistia o docente ouvinte na apreensão das aprendizagens pelo aluno surdo, mas depressa a experiência se manifestou insuficiente e se tornou necessário definir um plano e um perfil de formação em ensino para este profissional que deu origem à formação desenvolvida pelas duas associações de surdos.

A qualificação profissional do docente de LGP passou a ser assumida pelo ensino superior, tendo os formadores de LGP, na sua grande maioria feito também a licenciatura. A primeira instituição académica a fazê-lo foi a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, desde 2005 até à atualidade, tendo aqui habilitado cerca de cento e trinta docentes, dos quais mais de metade são surdos. O Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa também certificou em LGP cerca de cinquenta surdos, entre 2010 e 2014, assim como a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, entre 2010 e 2016, que habilitou cerca de vinte docentes, dos quais sete surdos.

De momento, apesar de o Ministério de Educação ter homologado o programa curricular de LGP como primeira língua para alunos surdos, da primeira infância ao ensino secundário, e de este ensino ser defendido na legislação que enquadra a educação bilingue de surdos, os professores de LGP continuam a não ser reconhecidos, não tendo, portanto, carreira nem estatuto correspondentes às suas funções reais.³

Por seu lado, as Associações continuam a promover o ensino da LGP a pessoas ouvintes – familiares e amigos de surdos, professores, técnicos e curiosos – e a pessoas surdas sem conhecimento da sua língua natural. Inclusivamente, a APS adaptou

³ Nota Posterior: No ano de 2018, alcançou-se o reconhecimento do estatuto profissional dos docentes de Língua Gestual Portuguesa, em virtude do Decreto-Lei 16/2018.

para a LGP o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, em 2006, possibilitando o recurso a um instrumento que nivelasse de alguma forma as competências linguísticas dos falantes. Todavia, no ensino da LGP, em geral, peca-se ainda pela falta de uniformização da avaliação e da certificação de competências, tanto como primeira língua como como língua “estrangeira”.

4. ESTUDO DA LÍNGUA

Desde os anos 70, com o trabalho pioneiro de Bellugi, Poizner e Klima (1989) ficou claro que as áreas cerebrais afetas ao processamento da linguagem, seja o indivíduo ouvinte ou surdo, são as mesmas no que respeita a modalidade oral ou gestual da linguagem e situam-se na área perisilvica do hemisfério esquerdo (Mineiro et al. 2014). Foi inclusivamente estudado que os defeitos de linguagem nos surdos parkinsonianos correspondiam a defeitos de linguagem nos ouvintes com a mesma patologia e o mesmo no que respeita as afasias de Broca ou Wernicke (Corina, 2000). Neste sentido, a competência para a linguagem nos seres humanos tanto pode surgir naturalmente pela via oral (para os ouvintes) como pela via gestual (para os surdos) sendo certo que todas as crianças nascem com ambas as competências (oralização⁴ e gestualização) e só através do ambiente linguístico envolvente é que se potencializarão qualquer uma das modalidades de expressão da linguagem, ou as duas em simultâneo (no caso das crianças bilingues).

No que concerne a aquisição da linguagem é certo que, se a mesma for adquirida durante a janela de oportunidade biológica (até à adolescência), ou seja, no período sensível (Lenneberg, 1964, 1968), as fases de aquisição são semelhantes e universais, sejam as línguas de modalidade gestual ou oral. Essas etapas incluem o balbucio (Pettito e Marentette, 1991), a fase da primeira palavra (Carmo, Mineiro et al. 2013), a fase das combinações e a fase da aquisição da gramática (Quadros e Lillo Martin, 2005).

Para a LGP, o trabalho de Carmo et al. (2013) demonstrou, de forma particularmente clara, como a configuração, um dos parâmetros fonológicos da língua gestual, é o parâmetro com maior número de erros durante o processo de aquisição da linguagem. A esta investigação seguiu-se uma outra em que se estudou o bilinguismo por parte de surdos com implante coclear e também, lateralmente, o bilinguismo de ouvintes filhos de pais surdos, tendo ficado amplamente demonstrado (Silva et al. 2013, Mineiro et al., 2015) que, ao contrário da crença propagada em alguns centros de reabilitação da fala em Portugal e no estrangeiro, a aquisição precoce da língua gestual não prejudica o desenvolvimento da oralidade nas crianças surdas com implante coclear e proporciona as múltiplas vantagens do bilinguismo precoce.

As primeiras análises descritivas da língua gestual americana, por William Stokoe, marcaram, a partir de 1960, o início do reconhecimento, a nível internacional, das línguas gestuais como línguas de pleno direito. À semelhança das outras línguas gestuais, também a estrutura gramatical da LGP se articula no espaço sintático à frente do gestuante, e parece apresentar a ordem básica de S(ujeito) O(bjeto) V(erbo), de acordo com marcações morfossemânticas próprias.

A etimologia dos gestos e a sua evolução ao longo do tempo obedecem a processos específicos motivados sobretudo pela visão e por aspetos culturais, e a regras e restrições complexas no que respeita a sua estrutura lexical. Estrutura esta constituída por parâmetros fonológicos próprios das línguas gestuais: configuração e orientação das mãos, movimento, direção e localização dos gestos e componentes não-manuais, dos quais se salienta a expressão facial.

Todo o trabalho de investigação que se tem debruçado na LGP reforça a ideia incontornável de que o estudo da gramática da LGP é ainda bastante insuficiente, por comparação com outras línguas gestuais, não só para permitir a descrição estrutural da

⁴ Neste sentido salienta-se que não existem surdos-mudos e que tal expressão é um erro terminológico. Os surdos não são mudos e podem oralizar, sendo claro que a oralização não lhes é adequada tendo em conta que não possuem o feedback auditivo necessário para a desenvolver, sem esforço. Ao contrário, a gestualização é naturalmente a forma adequada do surdo se exprimir, fazendo uso da visão que desde cedo se torna melhorada relativamente aos pares ouvintes (veja-se o estudo de Brazão et al. em revisão).



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

mesma, como para apoiar cientificamente o seu ensino, e ainda para contribuir para o conhecimento da gramática universal, no âmbito dos estudos interlinguísticos, já bastante desenvolvidos noutras línguas gestuais.

5. LEGISLAÇÃO

Existem diferentes tipos de enquadramento legal das línguas gestuais no mundo. O reconhecimento constitucional (no qual se inclui a LGP, desde 1997, entre outros onze países), embora frequentemente apresentado como a forma mais prestigiada de reconhecimento, não concede aos surdos mais direitos do que o reconhecimento por meio de outro tipo de legislação. Atualmente existem mais de trinta países, maioritariamente europeus, que reconheceram as respetivas línguas gestuais através de legislação relativa ao estatuto ou ao direito da língua. (Meulder, 2015)

Em Portugal, o DL 3/2008, que cria as escolas de referência para a educação bilingue de alunos surdos, reflete a vontade da comunidade surda, apesar de lhe faltar regulamentação que garanta a sua aplicação.

Por outro lado, todos os Serviços abrangidos pelo Ministério da Justiça são obrigatoriamente tornados acessíveis através de interpretação em LGP para os surdos, assim como existe um esforço das estações televisivas em oferecer um grande número de programas traduzidos para LGP.

Todavia, a Segurança Social é ainda o único serviço público a oferecer um balcão acessível para surdos em LGP e área básica da saúde e o ensino superior ignoram por completo o cidadão surdo, demonstrando a flagrante desigualdade de oportunidades a que os surdos ainda estão sujeitos no nosso país.

CONCLUSÃO

Os surdos constituem uma minoria linguística e cultural, do ponto de vista socio-antropológico, com direito a participarem na sociedade através da sua própria língua, em termos de direitos humanos, tal como qualquer outra minoria. Porém, é ainda fortemente vigente o preconceito de que a surdez é um problema a ser resolvido clinicamente, negligenciando a necessidade que lhes é vital de acederem aos seus pares e, conseqüentemente, à sua língua natural.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

INTERNACIONAL

Ahlgren, I., et al. (1994). *Bilingualism in Deaf Education*. Hamburgo: Signum.

Bellugi, U. et al. (1979). *The Signs of Language*. London: Harvard University Press.

Carmel, S. (1996). "Deaf folklore", in Brunvand, J. H. (ed.). *American folklore: An encyclopedia*. New York: Garland Publishing Inc., pp. 197-200.

Jokinen, M. (1999). "Alguns Pontos de Vista sobre a Educação dos Surdos nos Países Nórdicos", in Skliar, C. et al.. *Actualidade da Educação Bilingue para Surdos*. Porto Alegre: Editora Mediação.

Jokinen, M. (2006). "Os utilizadores de língua gestual e a comunidade surda", in Bispo, M. et al. (coords.), *O Gesto e a Palavra I: Antologia de Textos sobre a Surdez*. Lisboa: Caminho.

Laborit, E. (2000). *O Grito da Gaivota*. Lisboa: Editorial Caminho.

Ladd, P. (2003). *Understanding deaf culture: In search of deafhood*. Clevedon: Multilingual.

Lane, H. (1997). *A Máscara da Benevolência: A Comunidade Surda Amordaçada*. Lisboa: Piaget.

Liddell, S. K. (2003). *Grammar, Gesture and Meaning in American Sign Language*. Cambridge: Cambridge University Press.

Sandler, W. & Lillo-Martin, D. (2006). *Sign Language and Linguistic Universals*. Cambridge: Cambridge University Press.



Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS)

- Stokoe, W. C. (1960). Sign Language Structure. Maryland: Linstok Press.
- Sutton-Spence, R. & Woll, B. (1999). The linguistics of British Sign Language: An introduction. Cambridge: Cambridge University Press.
- Quadros, R. M. & Karnopp, L. B. (2004), Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed Editora.

NACIONAL

- Amaral et al. (1994). Para uma Gramática da Língua Gestual Portuguesa. Lisboa: Editorial Caminho.
- Baptista, J. A. (coord.) (2011). Programa de Português L2 para Alunos Surdos. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Ministério de Educação.
- Carmo, P. et al. (2011). Aquisição da Fonologia na Língua Gestual Portuguesa: Paralelismos com o desenvolvimento motor, in Atas do I Congresso Internacional de Psicologia do Desenvolvimento. Lisboa: ISPA.
- Carmo, P. et al. (2012). Acquisition of classifiers by a young Deaf Signer: A case study, in Selected Proceedings of International Conference Language Culture and Mind V. Lisboa.
- Carmo, P. et al. (2013). Handshape seems to be the hardest path in Portuguese Sign Language Acquisition, in Sign Language and Linguistics, vol. 16 (2), pp. 75-90.
- Carvalho, P. (2007). Breve História dos Surdos no Mundo e em Portugal. Lisboa: Surd'Universo.
- Cavaca, F. (coord.) (2008). Programa Curricular de Língua Gestual Portuguesa – Educação pré-escolar e ensino básico. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Ministério de Educação.
- Cavaca, F. (coord.) (2008). Programa Curricular de Língua Gestual Portuguesa – Ensino Secundário. Lisboa: Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Ministério de Educação.
- Duarte, L. & Mineiro, A. (2007). Terminologia em Língua Gestual Portuguesa: Uma necessidade para a tradução? Processos de formação de Gestos em Ciências Naturais, in Encontro Comemorativo dos 50 anos do Centro de Linguística da Universidade de Lisboa. Lisboa: CLUL. <http://www.clul.ul.pt/artigos.php>.
- Mineiro, A. et al. (2009). Adding other pieces to the Portuguese Sign Language Lexicon Puzzle, in Cadernos de Saúde, Número Especial Línguas Gestuais. Lisboa, pp. 83-98.
- Moita, M. et al. (2017). "Phonological Description of Portuguese Sign Language for computational modelling purposes", in Rutkowski, P. (Ed.) Different Faces of Sign Language Research. Varsóvia: University of Warsaw, Faculty of Polish Studies.
- Morgado, M. (2011). Literatura das Línguas Gestuais. Lisboa: Editora da Universidade Católica Portuguesa.
- Nascimento, S. & Correia, M. (2011). Um Olhar Sobre a Morfologia dos Gestos. Lisboa: Editora da Universidade Católica Portuguesa.